



Sessão Plenária Videoconferência



**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**

Pauta de Julgamento

Sessão Ordinária nº 9054

04 de novembro de 2022, às 9h

Processos

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP Nº 0600108-33.2021.6.11.0000 1
RELATOR: Dr. José Luiz Leite Lindote
2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600586-07.2020.6.11.0055 2
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ

☎ (65) 3362-8005 e 8033 ✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Sessões e pautas de julgamento: [Sessões de Julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Calendário de Sessões: [Calendário de sessões plenárias](#)

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP Nº 0600108-33.2021.6.11.0000
--

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DE PARTIDO POLÍTICO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

EMBARGANTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

EMBARGANTE: RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

EMBARGANTE: CARLOS AVALONE JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

PARECER: sem manifestação quanto aos embargos

RELATOR: Dr. José Luiz Leite Lindote

1º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3º Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

RELATÓRIO

Trata-se de **segundo embargos de declaração** (ID 18324108) interposto pelo Partido da Social Democracia Brasileira de Mato Grosso – PSDB/MT após o julgamento dos embargos de declaração por ele manejado, a fim de suprir omissão contida no acórdão que julgou suas contas, relativa à determinação como se dará a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Em sua manifestação (ID 18328577), a Douta **Procuradoria Regional Eleitoral** aduz que não é parte no presente feito, vez que nele oficia apenas como fiscal da lei, sendo eventual vício referente à decisão judicial e não ao parecer ministerial, razão pela qual devolve os autos sem manifestação quanto aos embargos.

É o relatório.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600586-07.2020.6.11.0055
--

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - CUIABA MT - MUNICIPAL

ADVOGADO: ARLAN LINO DE DEUS - OAB/MT23868-O

EMBARGANTE: ELISVALDO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: ARLAN LINO DE DEUS - OAB/MT23868-O

EMBARGANTE: JANES CLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: ARLAN LINO DE DEUS - OAB/MT23868-O

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PARECER: sem manifestação quanto aos embargos

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

1º Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho